



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARAÇOIABA DA SERRA (SP) n° 007/2026

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, com sede administrativa na Avenida Luane Milanda Oliveira n° 600, torna público o edital de abertura de inscrição para processo seletivo objetivando contratação temporária de mecânico.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O processo seletivo destina-se a atender necessidade do município através de contratação temporária, pelo período de **03 (três) meses**, de acordo com a Lei Municipal n° 1.227 de 13/03/2001, pela qual a presente seleção será regida.

1.1.1 A função, as vagas, o salário mensal, os requisitos e a carga horária estão abaixo descritas:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
MECÂNICO	1	R\$ 2.346,67*	40 Horas Semanais	- Ensino Médio Completo; e - Curso Profissionalizante ou Técnico em Mecânica

* Vale alimentação: R\$ 980,00

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora com responsabilidade de providenciar os instrumentos necessários para inscrição, recebimento de recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	SETOR
Luiz Francisco Camargo de Oliveira	Secretaria de Serviços Públicos
Marli das Dores Bufalo da Rocha	Secretaria de Administração
Odirlei Galdino da Silva	Secretaria de Serviços Públicos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas do **dia 23 de junho (a partir das 12 horas) ao dia 30 de junho (até às 17 horas)**, através do link: <https://forms.gle/uBE9igg7c6U5WNhT7>

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;





PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

2.2.2 Possuir os requisitos mínimos exigidos;

2.2.3 Não registrar antecedentes criminais ou profissionais;

2.2.4 Anexar **TODOS** os documentos relacionados no item 3 deste Edital, digitalizados e legíveis, através do link citado no item 2.1.

2.2.5 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento das instruções contidas neste Edital que será publicado no site oficial do Município e na imprensa oficial;

2.4 O candidato que não enviar/anexar todos os documentos solicitados, terá a inscrição indeferida não cabendo recurso.

2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
MECÂNICO	- Documento de identificação com foto (frente e verso); - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; - Certificado de curso profissionalizante ou técnico em mecânica; - Comprovante de experiência na função de mecânico, mediante apresentação de comprovante de registro na função em Carteira de Trabalho e/ou Declaração do empregador se tiver.

3.1 A inexistência das declarações ou vícios nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

3.2 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 O critério avaliativo levará em conta o maior tempo de experiência profissional em entidade pública e/ou privada;

4.2 A pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência em entidade pública	5 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.
Experiência em entidade privada	4 pontos a cada ano de serviço, sendo meses considerados proporcionalmente.



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

4.2.1 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem na pontuação.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, será feito o desempate considerando o seguinte:

- a) Maior tempo de experiência profissional em entidade pública;
- b) Maior tempo de experiência profissional em entidade privada;
- c) Maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos;

5.2 Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecido no edital;

5.3 O candidato classificado fora do limite de vagas estabelecidas por este edital, por sua vez, somente será contratado no caso de vacância, por desistência de candidato aprovado ou necessidade do município;

5.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem às exigências deste edital ou que não se apresentarem para apresentação de documentos quando convocados.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado além do número de vagas, o direito à nomeação.

6.2 Os classificados no presente processo seletivo simplificado somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Prefeitura Municipal.

6.3 As convocações serão realizadas no Diário Oficial do Município (<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>) cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.

6.3.1 A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra será facultada, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto a atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal após a homologação do certame.

6.4 O candidato convocado deverá comparecer na data e horário da convocação. O não comparecimento o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

6.5 O candidato que não atender qualquer item da convocação estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

7.2 Os resultados serão publicados no *site* oficial da Prefeitura;

7.3 As contratações que se fizerem necessárias obedecerão rigorosamente à ordem de classificação;

7.4 Os contratos serão celebrados por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, uma vez que devidamente justificado e nos termos da legislação municipal vigente;

7.5 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Araçoiaba da Serra, 23 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Período
Prazo de Inscrições	23 de junho a 30 de junho
Inscrições Deferidas e Indeferidas	02 de julho
Resultado parcial	02 de julho
Prazo recursal	03 de julho, presencialmente na Prefeitura (Setor de Protocolo: horário de atendimento das 8h às 16h)
Resultado dos recursos	06 de julho
Resultado final	06 de julho
Homologação	06 de julho

PCI Concursos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

Mecânico: Realizar a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, quando solicitado; realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes quando necessário e reparar danos; fazer a limpeza das peças com substância detergentes adequadas, para eliminar impurezas; substituir, ajustar ou retificar peças do motor utilizando-se de ferramentas manuais e mecânicas; Reparação, substituição e ajustes necessárias, total ou parcialmente, no sistema de freios, de ignição, alimentação de combustíveis, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros, realizar testes de veículos e equipamentos após o reparo; Executar outras tarefas correlatas.

